# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA



Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

#### **LEI Nº 1.237, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

"Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 e exercício de 2015 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.840,19(trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB-UNIDADE: 05 – ALIMENTAÇÃO, CONVENIOS E OUTROS NÍVEIS

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 5034 - ENSINO REGULAR

ATIVIDADE – 3038 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO ENSINO

CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 247 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO: R\$ 32.840,19

REDUZIDO DOTAÇÃO: 282

Art. 2° A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1°, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2016, nos termos do § 2° do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

### <u>ANEXO – ÚNICO</u> <u>LEI Nº 1.237 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.</u>

### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43,§2° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	SALDO 31/12/2016		RESTO A PAGAR		SUPERAVIT FINANCEIRO
Ag. 2194-6 Banco do Brasil c/c 10.374-8Qese	147	R\$	31.235,09	R\$	0,00	R\$ 31.235,09
Ag. 2194-6 Banco do Brasil c/c 10.374-8Qese	247	R\$	1.605,10	R\$	0,00	R\$ 1.605,10
VALOR TOTAL			R\$ 32.840,19	R\$	0,00	R\$ 32.840,19

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14de setembrode 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal RegivaniCampanhariFulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG Fernanda de C. Moreira Carmo Secretária de Educação